PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 35/10

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 031 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Encaminha projeto de Lei Complementar que "Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que "Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências".

A cessão de uso trata-se da área referente à matrícula 16.132, do SRI local, área esta que encontra-se com Processo Judicial em andamento sob nº 1.220/07, na 3ª Vara Cível da Comarca de Dracena, aguardando decisão de recurso proferida pelo Douto Juiz *"a quo"*, estando a Prefeitura Municipal com Imissão Provisória na Posse do imóvel, conforme sentença de 1º Grau.

É necessário ressaltar a importância da Universidade Estadual para a nossa cidade, pois trata-se de um centro de formação profissional de excelência, formando grandes profissionais. Esta conquista possibilita melhorar a qualidade de vida da população e consequentemente grande progresso para o Município de Dracena.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardamos sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 24/SET/2010 16:20 000060017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PLC 35/10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~031~~ 35 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a ceder o uso de um imóvel à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, abaixo descriminado:

- 01 (um) terreno composto pelo lote nº 30, com à área de 4,00 alqueires ou 9,68 hectares, localizado na Fazenda das Antas, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, atualmente dentro das seguintes confrontações: "começa num marco à margem direita do Córrego das Marrecas, na divisa do lote nº 29, de José Caetano Couto ou sucessores; segue confrontando com este, na distância de 645 metros rumo SE 55º55'; até outro marco, daí segue a direita confrontando com o lote nº 50 e 33, na distância de 176,50 metros, até outro marco; daí a direita mede 509 metros, dividindo com o lote nº 31, de Luiz Camargo ou sucessores, até o córrego citado; segue por este córrego acima até encontrar o marco inicial". Objeto da Matrícula nº 16.132, do SRI local".

§ 1º - O imóvel descrito no "caput"deste artigo é objeto da ação de desapropriação nº 1.220/07, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Dracena/SP, onde foi expedida a Imissão Provisória na Posse, processo este que se encontra pendente de julgamento no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 2º - A cessão de que trata este artigo será formalizada mediante a assinatura de Termo de Cessão de Uso entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Universidade do Estado de São Paulo (UNESP).

§ 3º - A Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP) ficará responsável pela conservação dos bens objeto da cessão de uso de que trata esta lei, sendo certo que após a transferência da escritura do imóvel para o Município de Dracena através do processo de desapropriação citado no § 1º, deste artigo, será procedida à doação do referido bem à UNESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº 26351/10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Fls.02

§ 4º - A Cessão de que trata este artigo será procedida visando a expansão do Campus da Unesp no Município de Dracena com a conseqüente instalação de novos cursos, respeitando as decisões colegiadas, condições orçamentárias e diretrizes da UNESP.

§ 5º - A cessão de uso de que trata esta Lei terá o prazo de 99 (noventa e nove) anos.

§ 6º - Fica a Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP) autorizada a proceder construções, reformas e adequações no imóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei, visando a destinação estabelecida nesta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de setembro de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal